

ATA DA 01ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Ao dia 14 do mês de março de dois mil e vinte e quatro, na sala do Conselho Superior da Defensoria Pública, presentes: a Defensora Pública-Geral, Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, o Subdefensor Público-Geral Nikolas Stefany Macedo Katopodis, o Corregedor-Geral, Galeno Gomes Siqueira, os Conselheiros e Conselheiras eleitos, Camila Machado Umpierre, Gilmara Andrade dos Santos, Guilherme Rocha de Freitas, Vinícius Paulo Mesquita, Rafael de Freitas Cunha Lins e a Diretora Presidente da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas de Minas Gerais, Marolinta Dutra. Ausente o conselheiro Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez, por estar em gozo de férias. Realizou-se a **01ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais do ano de 2024. Composto o quórum regimental foi aberta a sessão às 9h. **Item 1 – Leitura e aprovação de ata da sessão anterior:** Dispensada a leitura da ata da 02ª Sessão Ordinária, a mesma foi assinada por todos os presentes via SEI. **Item 2 – Momento Aberto:** A Conselheira Gilmara Andrade dos Santos fez uso da palavra para agradecer à ADEP, à Defensoria-Geral e Subdefensoria-Geral pelo estímulo à participação da Frente Afro-indígena em Brasília, tendo em vista que a experiência foi muito enriquecedora para todos que participaram. Também enalteceu e parabenizou o trabalho realizado pelos colegas no evento. Ademais, a conselheira sugeriu, em um próximo avanço, a criação de um sistema de plantão, assim como é o de férias, para que tenham acesso a um histórico de créditos. Na sequência, o conselheiro Nikolas Katopodis respondeu à conselheira Gilmara dizendo que há uma empresa terceirizada que faz a gestão da folha de pagamento através de um sistema, e que tem sido um trabalho árduo tanto pela SGPSO quanto pela Superintendência de Tecnologia da Informação junto à empresa a nível de relacionamento com a empresa bem como contratual. Destacou ainda que é necessário uma base de dados única. Acrescentou que, enquanto o problema não é solucionado, a STI está desenvolvendo uma nova funcionalidade que irá controlar a atividades extraordinária, finalística e plantões. A Dra. Raquel destacou a importância de se haver esse sistema, que proporcionará mais transparência e segurança. Disse à conselheira Gilmara que isso é uma prioridade para a gestão atual e que também estão considerando desenvolver o próprio sistema de pagamento com o sistema de cooperação e férias. Finalizada a palavra pela Dra. Gilmara, manifestou-se o Presidente da associação dos servidores, Dr. Adalto Quaresma Lemos, que parabenizou à Dra. Raquel pelo brilhante trabalho, destacando sua liderança como Defensora Pública-Geral. Agradeceu e parabenizou pela iniciativa de dialogar com a SGPSO e outras áreas responsáveis para direcionar uma política pública, a ser tratada no Procedimento 001/2024, de modo a acomodar a situação dos Defensores e Servidores, que a dado momento trazia um desconforto e descaso pela legislação interna, que não tratava de forma isonômica questões relacionadas à doença. Destacou aderir plenamente ao procedimento e mais uma vez externar a gratidão. Acrescentou que há preocupação também com a ausência de regulamentação referente ao trabalho remoto dos Defensores e Servidores enquanto de licença médica e falou também sobre a Lei Complementar nº 173, que trata sobre imunidade previdenciária no IPSEMG. Indagou sobre a previsão legal do pagamento automático de 30 dias após a concessão de benefício e retroativos. A Dra. Raquel esclareceu que há alguns pedidos na Assessoria Jurídica Institucional e que houve o entendimento que haveria necessidade de perícia oficial, sem possibilidade de pagamento automático. Destacou que esta não é uma discussão ampla do Conselho Superior, mas que deve ser discutido caso a caso. Por fim, o Dr. Adalto indagou sobre a regulamentação de indenização de férias prêmio não gozadas. Na sequência o Dr. Nikolas respondeu que sempre que possível e sempre que a matéria permitir os servidores serão colocados em plano de igualdade com os Defensores. Em relação ao trabalho remoto disse que não existe regulamentação nem mesmo para os Defensores Públicos, e que deverá ser retomado um processo do Conselho próprio para o assunto. Em relação às férias prêmio, disse ter conhecimento, porém destacou que há uma decisão do Tribunal de Contas que diz que indenizações de férias prêmio após 2003 não se aplica

a servidores, e que enquanto esta decisão estiver vigente no âmbito administrativo infelizmente não será possível realizar o pagamento. Depois disso, a Conselheira Camila Umpierre fez uso da palavra para agradecer a oportunidade de ter ido à Defensoria do Rio Grande do Sul, conforme sugestão do Dr. Nikolas, e participar de diversas reuniões com a Administração Superior local, visando aprimorar o conhecimento sobre a ouvidoria. Disse que foram reuniões muito produtivas e enriquecedoras e que em reunião apropriada trará informações mais detalhadas. **Item 3 – Procedimento 007/2024 - SEI 9990000001.001514/2024-44 - Lista de Antiguidade - apurada até 31/01/2024:** A conselheira relatora Camila Umpierre destacou que a lista de antiguidade foi juntada no respectivo SEI e que, depois de análise realizada por ela, vota pela aprovação da lista na forma pela qual foi apresentada. Os demais conselheiros aderiram ao voto da relatora, sendo assim o procedimento aprovado à unanimidade. **Item 4 – Procedimento 006/2024 - SEI 9990000001.001872/2024-57 - Proposta de edital de eleição para composição da lista tríplice para escolha do Defensor Público-Geral do Estado de Minas Gerais para o biênio 2024-2026:** A conselheira relatora Camila Umpierre destacou que a proposta foi juntada no SEI, entretanto houve algumas mudanças, como na Comissão Eleitoral, ampliação da quantidade de caracteres e alguns ajustes de datas no calendário. Os demais conselheiros votaram de acordo com a relatora, sendo o procedimento sendo aprovado à unanimidade. **Item 5 – Procedimento 008/2024 - SEI 9990000001.002087/2024-11 - Indicação de 3 (três) Defensoras ou Defensores Públicos para integrarem a Comissão do Concurso na qualidade de membras ou membros suplentes:** O conselheiro relator Nikolas Katopodis realizou a leitura do relatório, indicando os seguintes nomes: Alexandre Henrique Oliveira Barbosa, Bruno Fiorin Hernig e Carla Lima Dias França. Os demais conselheiros aderiram às indicações do relator, sendo assim o procedimento aprovado à unanimidade. **Item 6 – Procedimento 0083/2023 - SEI 9990000001.006878/2023-30 - Recurso administrativo em face da decisão que indeferiu pleito de indenização de férias vencidas e proporcionais:** O conselheiro relator Vinícius Mesquita disse que o relatório foi lido na sessão anterior e que foi arguida uma preliminar e o procedimento havia sido suspenso para dar vista ao recorrente, que se manifestou por escrito. Na sequência foi dada palavra ao Dr. Luis Carlos Abritta, que se inscreveu para sustentação oral. Destacou que o que se está buscando é o reconhecimento do direito para pagamento dentro da disponibilidade orçamentária da Administração Superior. Disse que há inclusive precedente no Conselho Superior em que a então Subdefensora Pública-Geral Luciana Leão levantou a mesma preliminar, a qual foi rechaçada pelo Conselho à época, por maioria. Solicitou que se reanalise a questão sob o ponto de vista jurídico, requerendo o afastamento da preliminar, em que pese o brilhantismo dos votos dos conselheiros Nikolas Katopodis e Galeno Gomes, discordando em razão do poder de autotutela do Conselho Superior como órgão revisional dos atos da Administração Superior. Em complementação à preliminar já realizada, após leitura do breve relatório, o Dr. Nikolas acrescentou não conhecer do recurso por incompetência do Colegiado em razão de entender que se trata de matéria cuja natureza é incompatível com as atribuições, com a estrutura e responsabilidades legais do Conselho Superior. O Conselheiro Galeno Gomes manteve o voto da última sessão aderindo à complementação do Dr. Nikolas. Na sequência o conselheiro relator Dr. Vinícius Mesquita realizou a leitura do voto, rejeitando a preliminar levantada. Em seguida os conselheiros Rafael Lins e Camila Umpierre votaram de acordo com o Dr. Nikolas acompanhando o voto e complementação. A conselheira Gilmara Andrade votou pela preliminar suscitada pelo Nikolas com a observação trazida pelo Dr. Galeno de reapreciação da Defensoria-Geral quanto a oportunidade e disponibilidade orçamentária do pagamento. O conselheiro Guilherme Rocha não acompanhou a divergência, acompanhando o relator para não acolher a preliminar arguida de ofício. Sendo assim, por maioria, o Conselho deliberou por acolher a preliminar. **Item 7 - Procedimento 001/2024 SEI: 9990000001.000312/2024-85 - Proposta de deliberação que dispõe sobre os procedimentos para concessão de licenças e afastamentos às Defensoras, Defensores, Servidoras e Servidores do quadro de pessoal da DPMG:** O conselheiro relator iniciou agradecendo à Carla, superintendente da SGPSO e equipe, que vem superando os desafios impostos pelo crescimento da Instituição, em seguida lhe passou a palavra. A superintendente introduziu dizendo que devido a existência de um conjunto infindável de regramentos de afastamentos e licenças, surgiu a necessidade da consolidação em um único instrumento, e assim poder normatizar alguns afastamentos legais que não eram tratados no regramento atual. Disse que outra preocupação é a da impossibilidade de estender o atestado de 15 dias para os servidores cedidos estaduais porque a própria legislação da carreira deles pensou na possibilidade de apresentação de apenas um atestado no mês. Com isso, disse que viram um ponto de atenção em reformar a Deliberação 320. Ademais, disse que o texto consta “servidores”, e há preocupação porque também há os cedidos municipais. Disse que a sugestão dada pela SGPSO foi a de que todos os afastamentos de licença saúde de

cedidos estaduais e municipais acompanhem o regramento dos órgãos de origem. Acrescentou que outro ponto de preocupação, que vem acontecendo no Governo Federal e nos outros poderes, é de que a licença para fins estéticos não está sendo considerada licença médica, exceto para os casos de cirurgias reparadoras, que irão reestabelecer membros e para fins profiláticos. O conselheiro Guilherme Rocha sugeriu acrescentar além de “para fins profiláticos” o termo “ou terapêuticos”, por ser um termo mais amplo. Em seguida, a Presidenta da ADEP, Dra. Marolinta fez uso da palavra para parabenizar a Carla e equipe pela proposta de deliberação, que se faz necessária. Disse que trouxe algumas sugestões para reflexão no que tange a: necessidade da DPMG ter um serviço médico para perícia para trazer mais dignidade aos defensores e servidores; em relação ao conteúdo da proposta, trazer a inovação na legislação para acompanhar as questões da sociedade, como as licenças para relações homoafetivas masculinas no caso de adoção e/ou barriga de aluguel; Destacou também que não é raro hoje em dia netos que foram criados pelos avós e que hoje cuidam dos mesmos, os tendo como figuras maternas e/ou paternas. Portanto, sugeriu inserção deste caso na licença doença e licença luto. Em relação a doação de sangue, disse acreditar que a indicação de substituto é um desestímulo. Chamou a atenção também para a licença paternidade, que tem um papel fundamental nos primeiros dias da criança; licença para os casos de natimorto, e ainda a possibilidade de trabalho remoto para lactantes. Na sequência a Dra. Raquel esclareceu que faz parte do planejamento estratégico e é um desejo da Instituição a inclusão de um serviço de perícia médica na DPMG. Em relação à indicação de substituto para doação de sangue, destacou que se faz necessário em razão da continuidade do serviço público. Em relação ao natimorto, esclareceu que depois de 20 semanas de gestação já existe legislação federal que faz previsão de parto e licença maternidade, sendo mais caso de licença. Após discussão e alguns apontamentos realizados por outros conselheiros, a proposta foi aprovada, por unanimidade, com as devidas alterações, firmando o compromisso de aprimoramento constante da norma. **Item 8 - Procedimento 037/2018 - SEI: 9990000001.003643/2023-96 - Recurso - Conflito de atribuição nº 002/2016. Defensores Públicos das Varas de Família da Capital:** O conselheiro relator, Vinícius Paulo Mesquita realizou a leitura do relatório. Na sequência a Dra. Flávia realizou sustentação oral, dizendo que a manifestação será inserida no referido SEI. O conselheiro relator disse que reuniu com os colegas da vara e ouviu todas as partes interessadas. Destacou que pretende buscar uma solução permanente e que atenda outras situações correlatas. Em seguida, iniciou a leitura do voto, concluindo pela suspensão do presente procedimento, convertendo em diligência para que a Secretaria do Conselho autue um novo procedimento de deliberação, no qual avoca a relatoria nos termos do art. 18, §1º do regimento interno, destinado a analisar a regra do artigo 35, IV, da Deliberação nº 15/2011, requerendo desde já a intimação das partes interessadas da Coordenação das Famílias da capital, para que, caso queiram, apresentem proposta de minuta no prazo de 15 dias. Destacou que, com isso, quer resolver a origem do problema, que é a norma. Disse que enquanto a norma viger da forma que está, irá gerar uma dificuldade de interpretação e não solucionará o caso. Todos os demais conselheiros votaram de acordo com a diligência apresentada, com exceção do conselheiro Guilherme Rocha, que se declarou suspeito por ser signatário de muitas das proposições abordadas no referido procedimento. **Item 9 - Procedimento 049/2022 SEI: 9990000001.003196/2022-94 - Proposta de deliberação que trata de pedido de alteração de órgãos de atuação e execução na unidade da Auditoria Militar:** O procedimento foi retirado de pauta pelo conselheiro relator Nikolas Katopodis, por conter pedido que inova a criação do número de órgãos e para que possa reavaliar a situação. O relator se comprometeu a retomá-lo na pauta de maio. **Item 10 - Procedimento 115/2023 SEI: 9990000001.009449/2023-14 - Proposta de deliberação para instituir a segurança da informação na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, com a consequente revogação da Deliberação nº 085/2019:** O relator, Nikolas Katopodis, iniciou parabenizando a Rafaela, encarregada de dados da DPMG, pelo encaminhamento do projeto e destacou que a mesma está sendo bastante demandada, inclusive pelo CONDEGE. Disse que ela está viajando por todas as Defensorias do país, orientando a todos os encarregados, no sentido de conhecer a realidade e sugerir adequações dentro da realidade de cada unidade. Destacou ainda que a DPMG é o órgão mais avançado, a exceção do Tribunal de Contas, que é de onde a Rafaela veio para adequação à LGPD. Em seguida, convidou a mesma para se juntar à mesa e lhe deu a palavra. A Rafaela iniciou dizendo que foi um trabalho hercúleo a alteração da deliberação nº 085/2019, pois percebeu que nada nela se aplicava à realidade da Defensoria, havendo a necessidade de toda uma reformulação para trazer um modelo globalizado, para além do setor público e trazendo parâmetros técnicos basilares da segurança da informação. Depois disso, o relator agradeceu também ao conselheiro Guilherme Rocha por ter se inteirado e interessado pela matéria, fazendo algumas ponderações. Em seguida, feitas as devidas alterações na proposta de deliberação, a mesma foi

encaminhada para votação, sendo aprovada por unanimidade pelos demais conselheiros. **Item 11 - Procedimento 009/2024 SEI: 9990000001.002622/2024-34 - Proposta de deliberação para alteração do Regimento Interno da Corregedoria-Geral:** O relator, conselheiro Galeno Gomes, iniciou dizendo que na sua gestão surgiu a necessidade de se fazer um novo regimento interno que pudesse ser mais enxuto e ao mesmo tempo mais dinâmico, com a novidade da criação da assessoria de fiscalização, que fará o trabalho de fiscalizar as atividades funcionais e atuar nas correções e inspeções. Na sequência, realizou a leitura da exposição de motivos. Na sequência, os demais conselheiros teceram elogios ao Corregedor-Geral e à sua equipe e votaram de acordo pela aprovação, nos termos do relator. **Item 12 - Procedimento 114/2023 SEI: 9990000001.009338/2023-16 - Proposta de deliberação que trata de pedido de alteração de órgãos de atuação e execução da Unidade de Lavras:** O relator, conselheiro Vinícius Mesquita, disse que o relatório já havia sido lido na sessão anterior e que aparentemente o Dr. Nikolas apresentaria um voto vista. O Dr. Nikolas esclareceu que após debates e contato com a unidade de Lavras e com o relator, houve um entendimento conjunto para a unificação das atribuições criminais e com o encaminhamento da criação do órgão do Juizado especial, que também sana a distorção existente na unidade, onde há duas unidades do referido órgão e apenas um órgão dedicado pela Defensoria à matéria. Na sequência, o relator realizou a leitura do voto pela aprovação do substitutivo apresentado e solicitou à Secretaria do Conselho Superior que encaminhe o presente voto à Corregedoria-Geral para fazer juntar na pasta funcional do Defensor Marcos Guimarães da Mata Machado nota de elogio pela disponibilidade de assumir voluntariamente metade das atribuições afetas à execução penal da unidade, manifestando espírito de apoio ao colega titular daquele órgão de execução. Os demais conselheiros parabenizaram os colegas de Lavras e votaram de acordo com o substitutivo do relator, sendo o procedimento aprovado. **Item 13 – Procedimento 084/2023 SEI: 9990000001.006643/2023-48 – Proposta de deliberação que trata da escolha de membros para composição da Câmara de Estudos de Métodos de Solução de Conflitos e Atuação Extrajudicial:** O relator, conselheiro Vinícius Mesquita iniciou realizando a leitura do voto e indicou para a Coordenação o Dr. Wener Trindade Mendonça, que foi aprovado pelos demais conselheiros. Em seguida, foi realizada votação para titular e suplente. Houve a inscrição da Sarah Celeste Silva Nogueira e Rodrigo Parente Ferreira Dias. O relator destacou que são dois colegas extremamente capacitados e indicou a Sarah para titular e Rodrigo para suplente, seguido pelos demais conselheiros, com exceção à conselheira Camila Umpierre que divergiu do relator, votando no Rodrigo como titular e na Sara como suplente. Com isso, o procedimento foi aprovado por maioria nos termos do relator, indicando a Dra. Rodrigo Parente Ferreira Dias como titular e o Dr. Rodrigo Parente Ferreira Dias como suplente. **Item 14 – Procedimento 002/2024 - SEI: 9990000001.000185/2024-14 – Proposta de deliberação que trata de escolha de membros para compor a Câmara de Estudos Institucionais e Controle de Constitucionalidade e Convencionalidade:** O conselheiro relator, Rafael de Freitas Cunha Lins, iniciou dizendo que houve apenas a inscrição da Dra. Lígia Olímpio de Oliveira e a indicou como membro titular da referida Câmara, registrando ainda a necessidade de outras duas vagas de suplência. Os demais conselheiros votaram de acordo com o relator. Sendo assim, a Dra. Lígia Olímpio de Oliveira foi declarada eleita como titular. **Item 15 - Comunicações da Administração Superior e Assuntos Gerais:** A presidenta da ADEP, Dra. Marolinta Dutra, fez um convite a todos os associados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada por meio exclusivamente virtual às 15:30, no dia 15/03/2024. Destacou ainda que o link já havia sido encaminhado a todos por whatsapp. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão com a lavratura da presente ata, que vai assinada pelos presentes. Faz ainda parte desta, arquivo de áudio e vídeo que documenta todo o ocorrido e está disponível na intranet, na aba de vídeos do Conselho Superior.

Belo Horizonte, 14 de março de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral

Nikolas Stefany Macedo Katopodis
Subdefensor Público-Geral

Galeno Gomes Siqueira
Corregedor-Geral

Camila Machado Umpierre
Conselheira Eleita (Secretária)

Gilmara Andrade dos Santos Maciel
Conselheira Eleita

Guilherme Rocha de Freitas
Conselheiro Eleito

Vinícius Paulo Mesquita
Conselheiro Eleito

Rafael de Freitas Cunha Lins
Conselheiro Eleito

Marolinta Dutra
Presidenta da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas



Documento assinado eletronicamente por **Nikolas Stefany Macedo Katopodis, Subdefensor Público-Geral**, em 25/03/2024, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Galeno Gomes Siqueira, Corregedor-Geral da Defensoria Pública**, em 02/04/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rocha de Freitas, Defensor Público**, em 02/04/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Paulo Mesquita, Defensor Público**, em 04/04/2024, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Machado Umpierre, Defensora Pública**, em 09/04/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Freitas Cunha Lins, Defensor Público**, em 09/04/2024, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marolinta Dutra, Defensora Pública**, em 09/04/2024, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Andrade dos Santos Maciel, Defensora Pública**, em 02/05/2024, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral**, em 02/05/2024, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0236099** e o código CRC **5AF1123D**.
